Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão da Cultura e da Educação

2023/2018(INI)

13.7.2023

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre a execução do programa Corpo Europeu de Solidariedade 2021-2027
(2023/2018(INI))

Comissão da Cultura e da Educação

Relatora: Michaela Šojdrová

Relatora de parecer da comissão associada, nos termos do artigo 57.º do Regimento:
Beata Kempa, Comissão do Desenvolvimento

ÍNDICE

Página

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – SÍNTESE DOS FACTOS E CONCLUSÕES3

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU12

ANEXO: LISTA DE ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS18

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – SÍNTESE DOS FACTOS E CONCLUSÕES

1. Introdução

O presente relatório analisa a execução do programa do Corpo Europeu de Solidariedade no atual quadro financeiro plurianual (QFP) 2021-2027, abrangendo o período de 2021 a 2023. O programa sucedeu ao programa Serviço Voluntário Europeu (SVE), que fez parte do programa Erasmus+ até 2018. Em seguida, o programa passou por um período piloto de três anos enquanto Corpo Europeu de Solidariedade 2018-2020.

O atual programa autónomo é um programa emblemático da UE em matéria de voluntariado. Proporciona a jovens em toda a UE e não só um ponto de acesso único para atividades de voluntariado e constitui uma experiência enriquecedora num contexto de aprendizagem não formal e informal.

Além disso, evoluiu da mera mobilidade dos voluntários para fins de aprendizagem, tornando-se um programa centrado na solidariedade e no impacto na comunidade. Afinal, o voluntariado é a expressão da solidariedade e tem benefícios claros para a sociedade, a participação cívica e a cidadania ativa, mas constitui também uma oportunidade para os participantes desenvolverem aptidões e competências pertinentes.

Tal como consta do Regulamento (CE) n.º 2021/888: *«O programa está concebido de modo a criar novas oportunidades para os jovens realizarem atividades de voluntariado em domínios relacionados com a solidariedade, bem como para conceberem e desenvolverem projetos de solidariedade por sua própria iniciativa. Essas oportunidades contribuem para reforçar o seu desenvolvimento pessoal, educativo, social, cívico e profissional dos jovens.»*

O presente relatório descreve a execução em curso dos objetivos e atividades do programa, destacando os êxitos e eventuais lacunas na oferta de oportunidades de solidariedade aos jovens.

No âmbito dos trabalhos sobre o relatório de execução, a relatora organizou uma reunião de partes interessadas em 23 de maio de 2023. No total, 11 partes interessadas apresentaram observações, incluindo agências nacionais, organizações internacionais e ONG. Para além da reunião, a relatora obteve várias declarações escritas de outras organizações envolvidas no programa.

A relatora também utilizou um estudo do EPRS (a seguir designado por «estudo do EPRS») e um estudo encomendado pelo Departamento Temático das Políticas Estruturais e de Coesão (a seguir designado por «estudo»), que avalia a execução inicial do programa.

2. Contexto da execução do programa

A adoção tardia do QFP 2021-2027 e do Regulamento que cria o programa do Corpo Europeu de Solidariedade, em maio de 2021, resultou em alguns atrasos na execução, uma vez que muitas organizações não puderam apresentar um projeto durante o verão de 2021. Além disso, muitas organizações viram os seus projetos do período entre 2019 e 2020 adiados para 2021 devido à pandemia de COVID-19.

Com efeito, a crise da COVID-19 afetou o aspeto da mobilidade do programa — algumas atividades foram desviadas para um ambiente em linha, mas muitas colocações tiveram de ser canceladas.

O valor acrescentado e a resiliência do programa foram demonstrados no início de 2022 com a agressão militar russa contra a Ucrânia e o consequente afluxo de refugiados em fuga da guerra. O Corpo Europeu de Solidariedade e o Erasmus+ proporcionaram oportunidades para reorientar atividades com vista a dar apoio às pessoas deslocadas da Ucrânia. O Corpo Europeu de Solidariedade introduziu uma prioridade política especial destinada a contribuir para a ajuda de emergência/assistência aos refugiados ucranianos. Como tal, os projetos em curso do Corpo Europeu de Solidariedade (projetos de voluntariado e projetos de solidariedade) puderam adaptar, voluntariamente, o seu âmbito e as suas atividades a este objetivo. Além disso, muitos projetos apoiados deram resposta a uma série de fenómenos meteorológicos extremos e catástrofes naturais ao longo de 2021 e nos anos seguintes.

Apesar dos obstáculos, o programa do Corpo Europeu de Solidariedade revelou-se um portal único para a solidariedade europeia e um instrumento de criação de comunidades, tendo muitos voluntários aderido a atividades de voluntariado durante a pandemia ou para ajudar os refugiados ucranianos. Um facto que vem apenas confirmar que o Corpo Europeu de Solidariedade é um programa verdadeiramente europeu que oferece uma forma de enfrentar os desafios atuais e fazer face às crises.

3. Objetivos e atividades

O objetivo geral do programa consiste em reforçar a participação dos jovens e das organizações em atividades de solidariedade acessíveis e de elevada qualidade, principalmente de voluntariado, como meio de reforçar a coesão, a solidariedade, a democracia, a identidade europeia e a cidadania ativa dentro e fora da União, respondendo a desafios sociais e humanitários no terreno, com especial incidência na promoção do desenvolvimento sustentável, da inclusão social e da igualdade de oportunidades.

O objetivo específico do programa consiste em proporcionar aos jovens, nomeadamente aos jovens com menos oportunidades, oportunidades facilmente acessíveis de participação em atividades de solidariedade que induzam mudanças sociais positivas dentro e fora da União, melhorando, e validando de forma adequada, as suas competências e facilitando a sua participação contínua enquanto cidadãos ativos.

Para o efeito, o programa estabelece duas vertentes de ação:
a) A vertente «participação dos jovens em atividades de solidariedade»; e
b) A vertente «participação dos jovens em atividades de solidariedade relacionadas com a ajuda humanitária» («Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária»).

As ações no âmbito da primeira vertente consistem em voluntariado, nomeadamente equipas de voluntariado em áreas de elevada prioridade, e em projetos de solidariedade. Ambas as vertentes têm ações comuns de atividades de ligação em rede e medidas de qualidade e de apoio.

A segunda vertente é da competência da Comissão DEVE do Parlamento Europeu, que publicou o seu parecer sobre o assunto.

O relatório descreve a forma como os objetivos e as atividades estão a ser concretizados. A avaliação da execução baseia-se na comparação dos objetivos do programa e dos resultados alcançados, utilizando indicadores quantitativos e qualitativos. Esses indicadores incluem os dados oficiais fornecidos pela Comissão Europeia, especificamente pela DG EAC e DG BUDG, os resultados dos estudos, bem como as avaliações e as observações apresentadas por várias partes interessadas.

4. Atividades de solidariedade

De acordo com a declaração de desempenho do programa da DG BUDG, que abrange o período até 31 de janeiro de 2023, o programa prevê oportunidades para, pelo menos, 185 755 jovens entre 2021 e 2027. Trata-se, no entanto, de um número revisto em relação às 270 000 oportunidades estimadas no início do programa em 2020. Quase 330 000 jovens manifestaram interesse nos primeiros dois anos. Apesar das complicações iniciais e das crises que se seguiram, o programa contemplou mais de 42 903 jovens em 2021-2022, dos cerca de 80 000 que apresentaram candidaturas. O interesse dos jovens pelo programa é considerável e crescente.

Cerca de 85 % das oportunidades de voluntariado do Corpo Europeu de Solidariedade destinam-se a atividades de longa duração. A estimativa inicial era de 65 % para as atividades de longa duração e 35 % para as de curta duração. As atividades de longa duração requerem mais recursos. Tal explica, juntamente com a inflação e os elevados níveis de participação dos jovens com menos oportunidades, o número relativamente inferior de participantes em atividades de curta duração em comparação com a previsão inicial.

As secções que se seguem refletem sobre esta situação e outros aspetos do programa relativos às atividades individuais do programa, à visibilidade e à execução orçamental. Cada secção apresenta uma panorâmica descritiva das realizações e dos desafios que devem ser enfrentados.

4.1. Voluntariado

Esta ação continua a ser a mais popular entre os candidatos, tendo contado com 27 507 participantes em 2021-2022.

Uma das principais prioridades políticas é a inclusão dos jovens com menos oportunidades. Em 2021, a Comissão adotou um ato de execução destinado a uma participação mais inclusiva e diversificada nos programas do Corpo Europeu de Solidariedade e do Erasmus+ para o período de 2021-2027. A Decisão de Execução (UE) 2021/1877 deve permitir que mais pessoas façam voluntariado no seu país de residência ou noutro país, alcançando um número crescente de pessoas com menos oportunidades.

O número total de pessoas com menos oportunidades que participaram em projetos selecionados no âmbito dos convites à apresentação de propostas de 2021/2022 foi de 14 060, dos quais 8 622 em voluntariado individual e 5 438 em equipas de voluntariado. Estes números excedem a intenção original da dimensão inclusiva do programa e provam que o mesmo é verdadeiramente inclusivo. No total, 35 % dos participantes em 2021 e 2022 eram jovens com menos oportunidades.

Devem ser envidados mais esforços para tornar o programa ainda mais inclusivo, tendo em

conta as sugestões identificadas na Recomendação do Conselho sobre a mobilidade dos jovens voluntários na União Europeia (2022/C 157/01).

Os jovens podem participar em tantas equipas de voluntariado quantas quiserem. No entanto, o voluntariado individual está limitado a um máximo de 12 meses. Deve ser considerada uma abordagem mais flexível e inclusiva, como uma estratégia em que os participantes possam escolher uma combinação de países, temas ou experiências, em vez de limitar a participação a uma única mobilidade de longa duração. Esta abordagem inclusiva abriria mais oportunidades a quem não possa comprometer-se por um período de tempo mais longo.

As organizações de envio (de apoio) constituem uma parte integrante e fundamental das fases de preparação e acompanhamento. O Guia do Programa define o seu papel do seguinte modo: prestação de apoio, a preparação e/ou a formação dos participantes antes da partida, a mediação entre eles e as respetivas organizações de acolhimento e/ou a disponibilização de apoio aos participantes quando regressam da sua atividade, bem como a gestão e coordenação do projeto.

O título «organização de apoio» dá uma ideia pouco clara do papel e das responsabilidades. Uma sugestão seria designá-las «organizações de envio» (como no anterior Serviço Voluntário Europeu) e tornar a sua participação obrigatória nas ações de voluntariado.

O Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária é uma ação centralizada, que segue uma lógica diferente do voluntariado descentralizado. Estas diferentes circunstâncias geram uma grande confusão entre os beneficiários. Por conseguinte, as atividades e a comunicação do voluntariado descentralizado e centralizado poderiam ser mais bem alinhadas e coordenadas.

Entre outros aspetos, é necessária uma solução para enfrentar os desafios em matéria de vistos para os voluntários do Corpo Europeu de Solidariedade oriundos de países não pertencentes ao espaço Schengen, uma vez que as organizações de acolhimento não podem apoiar os voluntários na obtenção de vistos. Tal deve incluir assistência financeira e jurídica para estágios que envolvam nacionais de países terceiros, jovens de países do Programa Erasmus+ e países parceiros, bem como jovens refugiados. Uma solução possível é a criação de uma categoria especial de vistos com um procedimento acelerado e gratuito para participantes do Corpo Europeu de Solidariedade.

4.2. Projetos de solidariedade

Os projetos de solidariedade registaram uma tendência positiva nos quatro domínios prioritários: inclusão e diversidade; transformação digital; participação na vida democrática; proteção do ambiente, desenvolvimento sustentável e ação climática. O total de projetos apoiados foi de 1948 em 2021 e de 1877 em 2022. O número total de voluntários apoiados entre 2021 e 2022 foi de 12 548.

Foram também iniciados muitos projetos durante a pandemia de COVID-19, centrados, por exemplo, nos grupos mais vulneráveis ou na promoção da utilização de ferramentas digitais. Além disso, registou-se um maior interesse em projetos de ajuda aos refugiados ucranianos. Por último, mas não menos importante, um número significativo de projetos foi também dedicado ao ambiente e às alterações climáticas (397), às competências verdes (267) e à democracia e participação democrática inclusiva (200).

Apesar desta tendência, os projetos de solidariedade continuam a ter menos interesse entre os voluntários, uma vez que também a sensibilização para estes projetos é relativamente baixa (ver 6.1.).

As reações recebidas das partes interessadas salientaram igualmente que o número mínimo de cinco pessoas para projetos de solidariedade é demasiado elevado. Tal poderia ser resolvido através da redução do número mínimo para três ou quatro pessoas no próximo período de programação. Além disso, várias organizações consideram que a idade mínima para os projetos de solidariedade (nacionais) pode ser reduzida para 16, uma vez que, no caso das atividades de participação dos jovens no âmbito do Erasmus+, a idade mínima é até de 13 anos.

4.3. Atividades de ligação em rede

As atividades de ligação em rede são atividades de apoio destinadas a melhorar a execução do programa em termos qualitativos e a estabelecer ligações mais estreitas com a evolução das políticas. Uma das principais fontes de avaliação é a análise específica SALTO, que abrange o período 2020-2022.

Com base nas informações do Conselho de Planeamento, é evidente que as atividades previstas estão uniformemente divididas, abrangendo o programa do Corpo Europeu de Solidariedade em geral, o apoio à qualidade e o desenvolvimento da qualidade, das aptidões e das competências. No entanto, algumas das principais atividades temáticas continuam sub-representadas: a transformação digital, a ação climática e sustentabilidade e a participação dos jovens.

A pandemia de COVID-19 afetou principalmente estas atividades, uma vez que a maioria teve de ser realizada em linha. Por um lado, a transição foi bem-sucedida e tornou as atividades conexas mais flexíveis. Por outro lado, as atividades em linha tiveram a tarefa acrescida de manter os participantes motivados e empenhados. De qualquer modo, essa situação difícil demonstrou a flexibilidade dos agentes das agências nacionais e das atividades de ligação em rede para se adaptarem a desafios imprevistos.

4.4. Medidas de qualidade e de apoio

As medidas de qualidade e de apoio têm vindo a atrair uma atenção significativa, uma vez que asseguram a elevada qualidade das atividades de voluntariado e das condições para os participantes. Estas medidas incluem principalmente selos de qualidade (3 987 organizações são titulares de um selo de qualidade), seguros, oportunidades de aprendizagem de línguas, um sistema de apoio informático e o Portal do Corpo Europeu de Solidariedade.

A existência de instrumentos eficazes e eficientes é crucial para a execução do programa. De um modo geral, é necessário melhorar o funcionamento das ferramentas informáticas e simplificar os procedimentos para que o programa seja um êxito.

Estas conclusões são confirmadas pelo estudo realizado, no qual 55 % das agências nacionais consideram que as ferramentas informáticas para o processo de candidatura não são de fácil utilização. Além disso, 45 % das agências nacionais consideraram que as ferramentas informáticas complicavam o processo de candidatura dos beneficiários. Foram registados dados semelhantes pelas partes interessadas em geral.

As ferramentas informáticas, como, por exemplo, o sistema de apoio linguístico em linha (OLS), têm problemas e falhas técnicas. O sistema OLS é essencial, uma vez que prepara os voluntários para a sua viagem no estrangeiro. A este respeito, a quantidade e a qualidade dos cursos em algumas línguas são insuficientes e a transição para a plataforma EU Academy continua a apresentar lacunas e tem de ser revista. Como tal, apenas 6,5 % das partes interessadas em geral, interrogadas para o inquérito, consideraram que o OLS melhorava os conhecimentos linguísticos, enquanto mais de 50 % o consideraram ineficaz.

Alguns sistemas, como o PASS, não são intuitivos e não oferecem funções básicas como a filtragem e a pesquisa de potenciais candidatos. Deve ser disponibilizada uma melhor ferramenta de triagem e filtragem, que permita às organizações selecionar candidatos. O módulo dos beneficiários também enfrenta problemas técnicos, como o acesso restrito aos relatórios dos participantes.

O novo selo de qualidade exige ainda uma simplificação, especialmente todo o processo de receção do selo de qualidade. Em especial, o formulário de candidatura deve ser encurtado e simplificado, devendo estar disponível em todas as línguas da UE. Além disso, as organizações acolheriam com agrado prazos mais frequentes e um prazo mais curto para a renovação da acreditação. São necessários mais dados sobre se algumas organizações não voltaram a candidatar-se e/ou não receberam o selo em comparação com o período de programação anterior.

Além disso, é fundamental que haja um reconhecimento dos resultados da aprendizagem (Passe Jovem) obtida na experiência de voluntariado. Uma sugestão seria também registar a experiência no Europass e incentivar as instituições de ensino superior a atribuírem créditos ECTS a experiências de voluntariado, como as realizadas no âmbito do Corpo Europeu de Solidariedade. Ao reconhecer os resultados da aprendizagem, as qualificações e as competências profissionais e de vida, o Corpo Europeu de Solidariedade pode contribuir eficazmente para os objetivos globais do Espaço Europeu da Educação.

5. Voluntariado no domínio da ajuda humanitária

O antigo programa Voluntários para a Ajuda da UE foi integrado no programa do Corpo Europeu de Solidariedade para 2021-2027, com alterações significativas na sua conceção, de modo a poder enquadrar-se numa vertente separada: o Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária. A Comissão DEVE é responsável pela avaliação da execução da vertente humanitária. O programa está disponível para jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, por um período individual de 2 a 12 meses ou em equipas de 15 a 60 dias. O orçamento para 2023 foi estabelecido em 6,8 milhões de euros. A vertente de ajuda humanitária registou mais de 59 000 manifestações de interesse até julho de 2023, havendo o maior interesse entre os jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 23 anos.

Esta vertente encontra-se ainda numa fase inicial de execução. Em dezembro de 2022, foram assinadas convenções de subvenção com os primeiros 11 consórcios selecionados. Os primeiros voluntários com formação completa ficaram disponíveis em março de 2023 e os primeiros destacamentos no terreno tiveram lugar em junho de 2023. Por estas razões, a vertente pode apenas ser parcialmente avaliada.

O processo de formação dos voluntários é centralizado e gerido pela Agência de Execução (EACEA). Compreende três fases: autoavaliação, formação em linha através da plataforma

EU Academy e uma formação presencial de cinco dias. O processo de atribuição de lugares de formação não se limita a um calendário específico, mas o número inesperado de candidaturas recebidas faz com que apenas os «candidatos rápidos» possam aceder à formação presencial. A inadequação do orçamento face ao interesse expressado limita o número de lugares para as formações presenciais, resultando num tempo de espera entre as formações em linha e as presenciais de até 6 meses, atrasando assim os destacamentos.

Além disso, cerca de dois terços dos projetos da vertente de ajuda humanitária selecionados para 2023 estão centrados no desenvolvimento; esta situação já se verificava no programa anterior gerido pela DG ECHO. É necessária uma abordagem mais equilibrada e centrada na ajuda humanitária nas futuras seleções.

6. Outras considerações e recomendações

6.1. Visibilidade

À semelhança de quaisquer novos programas autónomos da UE, o Corpo Europeu de Solidariedade enfrenta problemas de visibilidade. Há muitos equívocos e necessidade de maior clareza entre os potenciais participantes. O programa está a ser confundido com o Erasmus+ e outros programas. Além disso, as diferenças entre o programa e outros regimes de voluntariado são muitas vezes pouco claras.

Apesar das deficiências iniciais na sua execução, o programa registou uma elevada procura por parte dos jovens, especialmente no que diz respeito a atividades de voluntariado, uma vez que esses projetos absorveram integralmente o orçamento.

Ao final de dois anos de execução do programa, as capacidades do programa para apoiar os jovens nas suas atividades poderiam ser melhoradas. A maior procura é direcionada para atividades de voluntariado de longa duração, que são mais onerosas, ao passo que as atividades de curta duração (projetos de solidariedade) atraem menos interesse.

É necessário melhorar a promoção e a comunicação sobre o programa e os respetivos benefícios adicionais, por exemplo, através de campanhas nacionais específicas para o Corpo Europeu de Solidariedade, o programa autónomo e as suas atividades, como os projetos de voluntariado e de solidariedade, a fim de obter um amplo reconhecimento como acontece com o Erasmus+.

A visibilidade das atividades de curta duração deve ser reforçada e apoiada em cooperação com a Comissão Europeia, as agências nacionais e as organizações de voluntariado.

Uma forma de aumentar a visibilidade seria tornar 2025 o Ano Europeu dos Voluntários, tal como sugerido durante a Conferência sobre o Futuro da Europa e por várias organizações. Essa iniciativa reforçaria a ênfase no voluntariado, na participação cívica ativa e na sensibilização para o programa.

6.2. Orçamento

O Corpo Europeu de Solidariedade é ainda um programa recente. Com um orçamento específico de mais de mil milhões de EUR para o QFP 2021-2027, é relativamente pequeno em comparação com o orçamento do Erasmus+. Apesar disso, a participação no programa

excedeu as expectativas iniciais, sendo necessário um financiamento adequado.

O orçamento global de 1,033 mil milhões de euros para 2021-2027 tem um perfil relativamente linear e plano. Com um máximo de 20 % para o voluntariado nacional, a repartição indicativa do orçamento é de 94 % para os projetos de voluntariado e solidariedade e de 6 % para o voluntariado no âmbito do Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária. Estas indicações das rubricas orçamentais estão a ser cumpridas.

Os dois primeiros anos de execução orçamental foram marcados por vários desafios: a adoção tardia da base jurídica do programa, a pandemia de COVID-19, a agressão militar russa contra a Ucrânia e as subsequentes elevadas taxas de inflação na UE.

Um pedido comum de todas as agências nacionais, organizações de voluntariado e outras partes interessadas consistia em aumentar o orçamento anual, o dinheiro de bolso e outras despesas orçamentais, por forma a assegurar um financiamento suficiente para gerir o programa.

De acordo com o estudo, apenas 30 % das agências nacionais estão satisfeitas com o orçamento global disponível no seu país, enquanto as restantes não estavam satisfeitas nem insatisfeitas (20 %), um pouco insatisfeitas (25 %) ou muito insatisfeitas (25 %). As reações das partes interessadas em geral foram bastante negativas.

Por conseguinte, a questão mais premente é aumentar o orçamento atribuído ao programa. É evidente que a elevada procura de atividades de longa duração, que são mais onerosas, o aumento dos preços devido à inflação e outros aspetos orçamentais do programa não podem ser satisfeitos no âmbito do seu atual orçamento e taxas fixas.

A este respeito, foi introduzida uma revisão dos custos unitários das subvenções de 2023, o que é muito positivo. No entanto, a tendência da taxa fixa para os anos seguintes continua a ser um problema. É preciso que as taxas fixas introduzidas para apoio organizacional e dinheiro de bolso sejam mais elevadas, especialmente à luz do aumento da inflação.

Os dados disponíveis relativos aos dois primeiros anos do atual período de programação revelam uma procura muito elevada e uma taxa de absorção de 100 % associada a elevados níveis de excesso de candidaturas. Mesmo o ano de 2022, com o seu complemento de 3 milhões de euros para as atividades do Ano Europeu da Juventude, terminou com uma execução orçamental de 100 % das autorizações. Os primeiros resultados em matéria de pagamentos podem ser esperados no final de 2023.

O número de pessoas que podem ser apoiadas com o orçamento disponível é inferior ao previsto. Tal deve-se principalmente a uma repartição desigual entre atividades de curta e longa duração (ver 4 e 6.1), dado que as atividades de curta duração (2 semanas a 2 meses) custam, em média, cerca de 8 a 10 vezes menos do que as mobilidades mais longas.

Para fins de planeamento a longo prazo, seria bem-vinda a garantia de financiamento regular aos titulares de selos de qualidade, uma vez que as organizações necessitam de segurança financeira, por exemplo, mediante quotas ou autorizações fixas ao longo de vários anos.

São necessários mais dados sobre o atual limite máximo de financiamento para os custos de coordenação das organizações. As partes interessadas solicitaram um aumento do atual limite

máximo de financiamento, de modo a tornar o programa mais atraente para organizações e redes de maior dimensão.

Além disso, recomendaram igualmente que as organizações de acolhimento pagassem um montante mínimo às suas organizações parceiras/de envio, por exemplo para organizar a preparação, ações de formação ou outras atividades.

É evidente a necessidade de apelos mais centralizados no sentido de aproveitar o potencial das organizações e redes europeias no âmbito do programa. Estas organizações apelaram à concessão de subvenções centralizadas específicas geridas pela EACEA para que estas e as suas redes se candidatem a projetos individuais de voluntariado e solidariedade. Este tipo de organizações e redes, de natureza pan-europeia, não devem ser obrigadas a provar o seu impacto local em pedidos de subvenção centralizados.

Existem discrepâncias entre as agências nacionais na forma como tratam os pedidos, o que contribui ainda mais para problemas orçamentais. Deve também ser assegurada uma maior flexibilidade através da possibilidade de as agências nacionais transferirem fundos não utilizados, dentro dos limites impostos pelo Regulamento Financeiro.

De um modo geral, é evidente que o programa necessita de um financiamento adequado para acolher o grande número de participantes e reforçar as suas atividades e apoio.

7. Conclusão

Após apenas três anos de execução, é importante centrar a atenção no acompanhamento, destacar os problemas e avaliar os primeiros resultados. O Corpo Europeu de Solidariedade é um programa único de projetos europeus de voluntariado e solidariedade. É também relativamente recente e, como tal, apresenta uma série de insuficiências em vários domínios.

No entanto, é demasiado cedo para avaliar a execução e o desempenho de todo o período de programação de 2021-2027. A próxima revisão intercalar do QFP deverá estar concluída até ao final de 2024, devendo refletir sobre os domínios problemáticos do programa acima referidos e resolvê-los de forma adequada, consultando todas as partes interessadas.

Na perspetiva do próximo período de programação, devem também ser considerados vários novos aspetos, como a opção de combinar experiências de voluntariado, o voluntariado em linha/misto e uma abordagem mais inclusiva, flexível e menos burocrática.

O Corpo Europeu de Solidariedade tem potencial para se tornar o instrumento mais bem-sucedido da UE em matéria de solidariedade e voluntariado. Como tal, será sobretudo necessário um orçamento suficiente para satisfazer as expectativas e a procura.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a execução do programa Corpo Europeu de Solidariedade 2021-2027 (2023/2018(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 165.º, n.º 4, o artigo 166.º, n.º 4, e o artigo 214.º, n.º 5,

– Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,

– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pela UE em 2010,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/888 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o programa do Corpo Europeu de Solidariedade e revoga os Regulamentos (UE) 2018/1475 e (UE) n.º 375/2014[1],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/817 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o Erasmus+: o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1288/2013[2] (Regulamento Erasmus+),

– Tendo em conta o documento intitulado «Orientações de aplicação: Estratégia para a Inclusão e a Diversidade do Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade, publicado em 29 de abril de 2021,

– Tendo em conta a recomendação do Conselho, de 5 de abril de 2022, sobre a mobilidade dos jovens voluntários na União Europeia[3],

– Tendo em conta a resolução do Conselho e dos representantes dos Estados-Membros reunidos no Conselho, de 5 de junho de 2019, que estabelece orientações sobre a governação do Diálogo da UE com a Juventude – Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027[4],

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 11 de dezembro de 2019, intitulada «Pacto Ecológico Europeu» (COM(2019)0640),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 5 de março de 2020, intitulada «Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025» (COM(2020)0152),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 1 de julho de 2020, intitulada «Agenda de Competências para a Europa em prol da competitividade sustentável, da justiça

[1] JO L 202 de 8.6.2021, p. 32.
[2] JO L 189 de 28.5.2021, p. 1
[3] JO C 157 de 11.4.2022, p. 1.
[4] JO C 189 de 5.6.2019, p. 1.

social e da resiliência» (COM(2020)0274),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 18 de setembro de 2020, intitulada «Uma União da igualdade: plano de ação da UE contra o racismo 2020-2025» (COM(2020)0565),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2020, intitulada «Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027 – Reconfigurar a educação e a formação para a era digital» (COM(2020)0624),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2020, intitulada «Concretizar o Espaço Europeu da Educação até 2025» (COM(2020)0625),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 24 de novembro de 2011, intitulada «Plano de Ação sobre a integração e a inclusão para 2021-2027» (COM(2020)0758),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 3 de dezembro de 2020, sobre o plano de ação para a democracia europeia (COM(2020)0790),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 4 de março de 2021, intitulada «Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais» (COM(2021)0102),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 24 de março de 2021, intitulada «Estratégia da UE sobre os direitos da criança» (COM(2021)0142),

– Tendo em conta a Decisão (UE) 2021/2316 do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de dezembro de 2021 sobre o Ano Europeu da Juventude (2022)[5],

– Tendo em conta a Decisão (UE) 2023/936 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, sobre o Ano Europeu das Competências[6],

– Tendo em conta a sua resolução, de 15 de setembro de 2020, sobre medidas eficazes para tornar os programas Erasmus+, Europa Criativa e o Corpo Europeu de Solidariedade mais ecológicos[7],

– Tendo em conta a sua resolução, de 10 de fevereiro de 2021, sobre o impacto da COVID-19 na juventude e no desporto[8],

– Tendo em conta a sua resolução, de 6 de abril de 2022, sobre a aplicação de medidas de educação para a cidadania[9],

– Tendo em conta a sua resolução, de 19 de maio de 2022, sobre a criação do Espaço Europeu da Educação até 2025 – microcredenciais, contas individuais de formação e aprendizagem em prol de um ambiente sustentável[10],

– Tendo em conta a sua resolução, de 23 de junho de 2022, sobre a aplicação de medidas

[5] JO L 462 de 28.12.2021, p. 1.
[6] JO L 125 de 11.5.2023, p. 1.
[7] JO C 385 de 22.9.2021, p. 2.
[8] JO C 465 de 17.11.2021, p. 82.
[9] JO C 434 de 15.11.2022, p. 31.
[10] JO C 479 de 16.12.2022, p. 65.

de inclusão no âmbito do programa Erasmus+ 2014-2020[11],

– Tendo em conta a sua resolução, de 13 de setembro de 2022, sobre o impacto do encerramento de atividades educativas, culturais, juvenis e desportivas em virtude da COVID-19 nas crianças e jovens da UE[12],

– Tendo em conta a sua resolução, de 24 de novembro de 2022, sobre o legado do Ano Europeu da Juventude 2022[13],

– Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento, bem como o artigo 1.º, n.º 1, alínea e), e o anexo 3 da decisão da Conferência dos Presidentes, de 12 de dezembro de 2002, sobre o processo de autorização para elaborar relatórios de iniciativa,

– Tendo em conta o parecer da Comissão do Desenvolvimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão da Cultura e da Educação (A9-0000/2023),

A. Considerando que o Corpo Europeu de Solidariedade é um programa autónomo concebido para criar novas oportunidades para os jovens realizarem atividades de voluntariado em domínios relacionados com a solidariedade, bem como para conceber e desenvolver projetos de solidariedade;

B. Considerando que as atividades de solidariedade deverão apresentar um potencial valor acrescentado europeu, beneficiar as comunidades e promover simultaneamente o desenvolvimento pessoal, educativo, social, cívico e profissional dos participantes; que o voluntariado, tanto dentro como fora da União, é uma experiência enriquecedora num contexto de aprendizagem não formal e informal;

C. Considerando que os efeitos da pandemia de COVID-19 não afetaram o interesse no programa, mas antes evidenciaram o seu potencial e demonstraram a importância da participação dos jovens no terreno em atividades de solidariedade, incluindo o voluntariado misto;

D. Considerando que o Corpo Europeu de Solidariedade proporcionou oportunidades para reorientar as atividades a fim de apoiar as pessoas que fogem da Ucrânia e introduziu uma atividade política especial para contribuir para a ajuda de emergência e a assistência aos refugiados ucranianos;

E. Considerando que as medidas de qualidade e apoio são essenciais para a realização de atividades de voluntariado de elevada qualidade; que essas medidas enfrentam muitas dificuldades; que a existência de instrumentos eficazes e eficientes é crucial para a execução do programa;

F. Considerando que a visibilidade do programa é ainda relativamente baixa; que o Ano Europeu da Juventude em 2022 se revelou uma oportunidade única para aumentar a visibilidade do programa;

G. Considerando que o programa pretende proporcionar oportunidades a, pelo menos,

[11] JO C 32 de 27.1.2023, p. 58.
[12] JO C 125 de 5.4.2023, p. 44.
[13] JO C 167 de 11.5.2023, p. 83.

185 755 jovens até 2027, tendo, até à data, concedido financiamento a quase 43 000 jovens dos cerca de 80 000 que apresentaram candidaturas; que 85 % dos participantes no Corpo Europeu de Solidariedade se candidatam a atividades de voluntariado de longa duração, em comparação com a estimativa inicial de 65 % para o voluntariado de longa duração e 35 % para o voluntariado de curta duração;

H. Considerando que uma das principais prioridades políticas é a inclusão dos jovens com menos oportunidades; que, em 2021-2022, um total de 14 060 participantes pertenciam a esta categoria, dos quais 8 622 receberam lugares de voluntariado individual e 5 438 lugares em equipas de voluntariado;

I. Considerando que a elevada procura do programa excede os recursos financeiros que lhe são atribuídos, o que afeta significativamente a participação dos jovens e o número de projetos financiados;

J. Considerando que o orçamento global de 1,033 mil milhões de euros para 2021-2027 tem um perfil fixo e não consegue dar resposta à elevada procura, ao aumento do custo de vida, às taxas de inflação e a outros desafios;

1. Recorda à Comissão, aos Estados-Membros, às agências nacionais e às organizações de voluntariado que devem implementar e desenvolver o programa do Corpo Europeu de Solidariedade em consonância com as medidas e atividades identificadas para o efeito, contribuindo simultaneamente para simplificar os procedimentos e aumentar a visibilidade;

2. Insta a Comissão e as agências nacionais a reforçarem o intercâmbio regular de boas práticas, a melhorarem o entendimento comum dos procedimentos do programa, a aprofundarem a cooperação e a melhorarem a promoção do programa; sublinha que todas as partes interessadas pertinentes devem ser envolvidas em consultas regulares sobre matérias da sua competência;

3. Insta a Comissão, os Estados-Membros, as agências nacionais e as organizações envolvidas a contribuírem para a sensibilização para o programa e as suas vertentes individuais, a continuarem a desenvolver a sua marca e a chegarem a um maior número de jovens, em particular os que têm menos oportunidades;

4. Considera que o 10.º aniversário do programa, já em 2026, e a possibilidade de designar 2025 o Ano Europeu dos Voluntários devem melhorar ainda mais a visibilidade do voluntariado e das oportunidades de participação ativa dos jovens;

5. Observa que os projetos de solidariedade atraem menos interesse e são menos visíveis, o que resulta numa distribuição orçamental desigual; insta a Comissão, as agências nacionais e as organizações de voluntariado a promoverem as atividades de curta duração;

6. Observa que as necessidades dos jovens e as tendências sociais estão a mudar; convida a Comissão a explorar e desenvolver novos formatos de voluntariado para o próximo período de programação, como o voluntariado a tempo parcial, o voluntariado virtual ou o voluntariado misto, e a dotar os participantes e as organizações de um orçamento suficiente;

7. Entende que as atividades nacionais são particularmente importantes para os jovens com menos oportunidades; insta a Comissão a reduzir o limite de idade e o número mínimo obrigatório de cinco participantes por projeto de solidariedade para atividades nacionais no próximo período de programação, seguindo o exemplo das atividades de participação dos jovens no programa Erasmus+;

8. Reconhece que as organizações de apoio são cruciais para preparar os voluntários, mas observa que o seu papel continua a ser pouco claro; insta a Comissão a reconhecer e reforçar o papel de apoio específico das organizações participantes, proporcionando-lhes incentivos financeiros e tornando a sua participação obrigatória em ações de voluntariado;

9. Congratula-se com a natureza inclusiva do programa e com as orientações de aplicação da sua estratégia para a inclusão e a diversidade; insta a Comissão a ponderar a adoção de uma abordagem mais flexível e inclusiva do voluntariado individual, que permita aos participantes escolher uma combinação de países, domínios de atividade e experiências, de modo a tornar o programa mais inclusivo;

10. Exorta a Comissão a assegurar que as ferramentas e sistemas digitais atualmente utilizados para gerir e executar o programa estejam a funcionar corretamente e a explorar todo o seu potencial e convida-a a resolver, sem demora, os problemas graves e persistentes com as ferramentas informáticas do Corpo Europeu de Solidariedade, que constituem um obstáculo significativo não só à participação de organizações de menor dimensão e de jovens com menos oportunidades, mas também à participação de todos os tipos de beneficiários; insta a Comissão a simplificar o processo no tocante às ferramentas informáticas, a torná-las acessíveis a todos os grupos e a testá-las numa escala suficientemente grande antes da sua implantação; observa que o Erasmus+ e outros programas financiados pela UE enfrentaram problemas semelhantes com ferramentas informáticas;

11. Insta a Comissão a melhorar a qualidade e a quantidade do apoio linguístico em linha aos participantes, a integrar melhores ferramentas de triagem e filtragem na administração e no sistema de apoio às colocações, a simplificar e encurtar o processo de candidatura ao novo selo de qualidade, a fixar prazos mais frequentes para a renovação da acreditação e a reduzir o tempo e os encargos administrativos inerentes a essa renovação;

12. Insta a Comissão e os Estados-Membros a facilitarem o alargamento do reconhecimento mútuo dos resultados de aprendizagem das atividades de voluntariado, registando-os no Europass e incentivando as instituições de ensino superior a concederem créditos ao abrigo do Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (créditos ECTS) pela realização destas atividades;

13. Insta a Comissão e os Estados-Membros a introduzirem uma categoria especial de vistos para os participantes do Corpo Europeu de Solidariedade de países não pertencentes ao espaço Schengen, uma vez que as organizações de acolhimento não podem ajudá-los a obter vistos;

14. Insta a Comissão e os Estados-Membros a dotarem o Corpo Europeu de Solidariedade de um orçamento adequado, capaz de ter em conta o interesse crescente pelo programa e de lhe permitir fazer face a desafios inesperados, como o aumento da inflação e do custo

de vida;

15. Insta a Comissão a resolver outros problemas orçamentais, como as discrepâncias entre as agências nacionais no tratamento das candidaturas, através da criação de subvenções centralizadas específicas, geridas pela Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura, para projetos individuais de voluntariado e solidariedade para organizações e redes europeias, recomendando um montante mínimo a pagar pelas organizações de acolhimento às suas organizações parceiras/de apoio, suprimindo ou aumentando o atual limite máximo de financiamento para os custos de coordenação e assegurando a atribuição de um financiamento regular aos titulares do selo de qualidade para fins de planeamento financeiro a longo prazo; acredita que estas medidas ajudarão as organizações e as agências nacionais a proporcionar mais oportunidades e a realizar o potencial do programa;

16. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, às agências nacionais e às organizações de juventude e de voluntariado.

ANEXO: LISTA DE ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS

A seguinte lista é elaborada a título meramente facultativo, sob a responsabilidade exclusiva da relatora. A relatora recebeu contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do projeto de relatório:

Entidade e/ou pessoa singular
Centre for European Volunteering
Network of European Voluntary Service Organisations
European Youth Forum
Erasmus Student Network
SALTO-YOUTH
Czech National Agency for International Education and Research
JUGEND für Europa, German National Agency
Gdansk Volunteer Centre
Compagnons Batisseurs
The Ecumenical Diaconal Year Network
COMECE